

PRÉMIO MELHOR EMPRESA JOVEM

(prémio regional de reconhecimento da empresa)

01. ENQUADRAMENTO E INFORMAÇÃO GERAL

O Prémio Melhor Empresa Jovem é uma iniciativa da Associação para o Desenvolvimento do RÉGIA-DOURO PARK (adiante designada apenas por Regia-Douro Park ou Organização) no âmbito do projeto "Regia Douro Empreendedor - Ação Coletiva de Promoção do Espírito Empresarial dos Setores agroalimentar, agroindustrial, enologia, vitivinicultura, economia verde, valorização ambiental e tecnologias agroambientais da região Trás-os-Montes e Alto Douro", apoiado pelo FEDER através do PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE - NORTE 2020 nos termos do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º NORTE-51-2015-04.

02. OBJETIVOS E PERIODICIDADE

O Prémio do Jovem Empreendedor visa identificar, premiar e apoiar empresas jovens na sua fase inicial de vida, no âmbito da criação e/ou expansão de projetos, instaladas nos últimos 3 anos em Centros de Incubação/Centros Empresariais. Tem ainda por objetivo reconhecer, prestigiar e estimular projetos empreendedores, nos setores agroalimentar, agroindustrial, enologia, vitivinicultura, economia verde, valorização agrícola e ambiental e tecnologias, distinguindo os projetos de empresas inovadoras que mais se tenham evidenciado, de acordo com critérios assentes no valor do negócio e no perfil das empresas.

03. DESTINATÁRIOS

Poderão candidatar-se ao Prémio Melhor Empresa Jovem todas as jovens empresas, instaladas nos últimos 3 anos em Centros de Incubação/Centros Empresariais da Região Norte de Portugal, com projetos dentro dos setores especificados anteriormente, com características inovadoras.

O promotor do projeto que cumpra o pré-requisito da idade deve ser detentor de 50% do capital da empresa (de forma isolada ou conjunto com outro jovem que cumpra os requisitos de nacionalidade e idade).

Estão excluídos da participação no Prémio Melhor Empresa Jovem:

- Entidades sem fins lucrativos, tais como Associações, Cooperativas, Fundações;
- Entidades participadas, maioritariamente, por investidores públicos;
- Empresas formadas e/ou detidas maioritariamente, por quadros e dirigentes da Instituição promotora (Associação para o Desenvolvimento do RÉGIA-DOURO PARK).

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As candidaturas são efetuadas online e pressupõem:

- i. Preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no site <http://regiadouroempreendedor.com/>;
- ii. Upload de documentos, nomeadamente o documento Candidatura, com a descrição/memória do Projeto Candidato, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s);
- iii. A apresentação do projeto de cada empresa, terá de ser suportada no documento designado Candidatura, devidamente estruturado e fundamentado, com a descrição/memória do Projeto Candidato, que deverá incluir a apresentação do valor do negócio e do perfil da empresa e que terá de conter a seguinte informação:
 - Informação da empresa, com todos os contactos do(s) promotor(es);
 - Apresentação do projeto, com identificação do(s) setor(es) de atividade referido no ponto 02 deste regulamento, e descrição e justificação das suas características empreendedoras/inovadoras;
 - Apresentação económica e financeira do projeto, com análise do mercado em que a empresa atua, e justificação do valor de mercado do projeto;
 - Estudo do impacto real do projeto na comunidade, que deverá incluir também a descrição detalhada dos postos de trabalho criados pelo projeto.
- iv. Para facilitar a análise e seleção das candidaturas, os promotores de cada candidatura deverão ainda adicionar os documentos de suporte e demonstração dos elementos incluídos no documento Candidatura, como os documentos contabilísticos mais adequados, nomeadamente Demonstração de resultados e Balanços previsionais, sendo obrigatório fazer o respetivo upload como anexo(s) do documento Candidatura, embora a sua organização seja deixada livremente à decisão de cada promotor.

05. PLANO DE ATIVIDADES

Entrega de Projetos: Até 15 de junho de 2018.

Avaliação e Seleção dos Projetos: A partir de 15 de junho de 2018.

06. ANÁLISE E SELEÇÃO

Será constituída uma Comissão de Análise e Seleção responsável por todo o processo. As Fases de Análise e Seleção serão as seguintes:

FASE 1 - A Comissão de Análise e Seleção efetua a primeira análise aos projetos rececionados.

FASE 2 - A Comissão de Análise e Seleção efetua as entrevistas aos projetos apurados da Fase 1.

FASE 3 - A Comissão de Análise e Seleção submete os projetos ao Júri do Concurso, constituído por personalidades de reconhecido mérito, designadas pela Organização. Nesta fase, são selecionados os vencedores, sendo a decisão do Júri soberana.

07. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Prémio Melhor Empresa Jovem dirige-se a projetos de criação e/ou expansão de empresas dos setores de atividade referidos no ponto 02 deste regulamento, só sendo aceites projetos de empresas daqueles setores de atividade, instaladas nos últimos 3 anos em Centros de Incubação/Centros Empresariais da Região Norte de Portugal.

Os Critérios de Seleção são os seguintes:

- Características empreendedoras/inovadoras do projeto;
- Valor de mercado do projeto, medido pelo valor faturação/ano, respeitantes ao último ano de atividade (2017);
- Impacto real do projeto na comunidade, medido pelo valor total de encargos patronais + valor total de investimento em bens e serviços prestados por empresas locais (até ao final de 2017);
- Criação de postos de trabalho pelo projeto.

08. PRÉMIO DA MELHOR EMPRESA JOVEM

O Prémio Melhor Empresa Jovem visa reconhecer e celebrar o trabalho e dedicação das empresas jovens, apoiando a criação e/ou expansão de projetos de empreendedorismo inovador, minimizando o problema do reforço dos capitais próprios necessário à consolidação do projeto na sua fase inicial de vida.

O prémio possui um valor monetário total de 4.000 € (quatro mil euros). Este prémio pecuniário é atribuído apenas à empresa vencedora (classificada em primeiro lugar neste concurso) e tem, obrigatoriamente, de ser incorporado no capital social dessa empresa.

Como comprovativo do cumprimento desta condição deverá ser apresentado cópia do documento da inscrição do aumento do capital social na respetiva conservatória do registo comercial.

09. DIVULGAÇÃO

Os projetos finalistas serão alvo de um trabalho de Assessoria de Imprensa levado a cabo pela Organização. Esses mesmos finalistas serão igualmente conhecidos e promovidos no âmbito da Gala do Prémio Regional de Empreendedorismo, que será realizada pela Organização em data a marcar, momento em que o vencedor é anunciado publicamente.

Todos as empresas finalistas, depois de convidadas pela Organização para estarem presentes naquela Gala devem fazer-se representar, indicando à Organização o(s) seu(s) representante(s), nos termos do convite que receberem para esse fim.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a cada promotor definir como pretende que sejam devolvidos ou eliminados os documentos submetidos na respetiva candidatura, após a realização do evento referido no ponto anterior deste regulamento, sendo também da responsabilidade exclusiva de cada participante indicar de que forma pretende que sejam assegurados os direitos de proteção da informação e/ou documentação submetida, caso assim o pretenda.

A Organização assegurará o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa a cada candidatura, não a transmitindo a terceiros, nem fazendo uso ou qualquer outro modo de aproveitamento da mesma que não o destinado direta e exclusivamente a este concurso.

Exclui-se do dever do sigilo previsto qualquer informação e/ou documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva submissão pelo candidato ou que este legalmente seja obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial, ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Contudo, e apesar disto, a Organização não garante a proteção da informação e/ou documentação submetida pelos participantes, nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer informação e/ou documentação vir a ser copiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

A Organização poderá, por razões ponderosas, alterar o presente regulamento, bem como a composição do Júri.

Quaisquer dúvidas relacionadas com o Prémio da Melhor Empresa Jovem poderão ser esclarecidas através do endereço eletrónico nunoaugusto@regiadouro.com e/ou do site <http://regiadouroempreendedor.com/>.

11. CONTACTOS

Associação para o Desenvolvimento do RÉGIA-DOURO PARK, Andrães

5000-033 Andrães - Vila Real

t. 259 308 200

nunoaugusto@regiadouro.com

<http://regiadouroempreendedor.com/>